



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de produtos para instalação de sistema de monitoramento de segurança eletrônica no Centro de Eventos Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Os mesmos serão para instalação de um sistema de segurança eletrônica no Centro de Eventos Municipal de Jaborá-SC, com o intuito de inibir atos de vandalismo e depredação do patrimônio público, os quais têm se tornado recorrentes nas dependências do referido espaço. O Centro de Eventos é um equipamento público de grande relevância para o município, utilizado para a realização de atividades culturais, sociais, esportivas e comemorativas que envolvem toda a comunidade. No entanto, a ausência de mecanismos de vigilância tem facilitado ações indevidas que comprometem a integridade física da estrutura, gerando prejuízos financeiros e demandando constantes reparos por parte da administração municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 56.439.306 TAIANE TAISE HACHMANN

Endereço: 2A R SANTA CATARINA, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 56.439.306/0001-01

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Valor Total da contratação: R\$ 7.563,15 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto o referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 08 de outubro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal